



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/ DEING/2019-1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina através do **Campus Jaraguá do Sul – Rau e Prefeitura do Município de Guaramirim**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste edital para efetuarem a matrícula do curso FIC de Gêneros Textuais na Educação Infantil

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
08/03/2019 à 11/03/2019	Matrícula dos candidatos convocados
03/2019	Início das aulas

1 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

- **Curso:** Gêneros Textuais na Educação Infantil
- Resolução CEPE: Nº 138, de 06 de Dezembro de 2018
- **Vagas:** 50
- Turno da Oferta: Manhã e tarde
- Carga Horária: 80 horas
- **Data de Início do Curso:** 03/2019
- **Data de Término do Curso:** 07/2019
- Curso em Parceria: Sim
- Instituição Parceira: Município de Guaramirim
- Endereço: Rua 28 de Agosto, 1255, Centro, Guaramirim/SC - CEP 89.270-000
- Telefone: (47) 3373-2911
- Formalização da Parceria: Processo 23292.053530/2018-30
- Termo de Cooperação Técnica: Nº 5/2018/AT-GAB/IFSC
- **Local das Aulas:** SEMED Guaramirim
- **Local da Matrícula:** SEMED Guaramirim

2 DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados será realizada conforme item 1.

2.1 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada):

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original;
- b) Comprovar o **pré-requisito exigido** - Atuar como docente na educação infantil na rede municipal de Guaramirim.
- c) No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma **autodeclaração de escolaridade**, preenchida e assinada – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

2.2 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

2.3 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

2.4 O candidato estrangeiro, em substituição ao item **a**, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2.5 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

2.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

2.7 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

2.8 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo e-mail ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

3.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

3.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 07 de março de 2019

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

CONVOCADOS

Aline Fernanda da Silva
Ana Cristina Dalprá Estrapazoli
Ariane Berri Riegel
Catarina Beatriz Luchini
Catia Maria Borgmann Rosa
Cleia Carcena Fogolari Eccel
Cíntia Eccel Stedile
Daiane Carneiro Disconci
Daiane Teresinha Girardi Claudino
Daniela Cristiane dos Santos
Dóris Cord Sprung
Eliane Aparecida Vieira Pereira
Eliane Marques Nitz
Elisabet L. Süssenbach
Elisabeth Frankenberger Mohr
Elisia Kasprosz Stejn
Franciele Cristina Martini Decker
Heloise Karina Marinho Kochella
Ivana Spezia Oechsler
Janaina de Lima de Camargo
Janira da Silva
Joice Magali Otto Borgmann
Karine da Costa
Luciana Gruber
Luciana Mara da Costa
Lucilene de Azevedo Krüger
Mari Neuza Cristofolini Wulf
Maria Helena Conceição de Lima Hobus
Maria Lucia da Silva Richard
Marja Prüsse Rebelatto
Michele Cristiane Graczck Mengarda
Midian Elly Persuhn Tomaselli
Morgana Meyer Junckes
Neuci Conceição Feldmann Delai
Patrícia Ochner
Pedrina Dutra Coelho
Raquel Eleotério da Silva Porto
Regina do Carmo dos Anjos
Renita Bublitz
Rosilena Maria Demarch Pacher
Rosângela Bezerra de Souza
Rubia Bylaardt Claas
Simoni de Souza Webber
Solange Daré da Silva Cantelli
Suzamara Pchencenzi Scplck
Valcária Lana de Souza
Vanessa Aparecida Otto Sprung
Vanessa Camargo
Verena Teresinha Sawulski
Veronita Conzati Steffens